



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	125/13
P.L. Nº	157/13
Publ.:	14/11/13

LEI Nº 6.214 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.316,13 (duzentos e dois mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
630	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52 FR05*	Manut. Da Atenção a Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 202.316,13

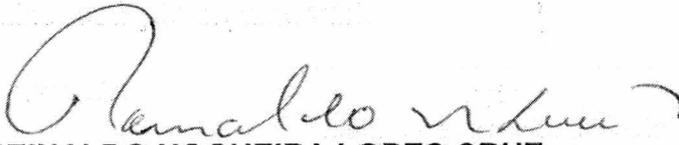
FR05= Fonte de Recursos Federal

Total.....R\$ 202.316,13

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos federal (05) – Cod. Aplicação 300.041 – UPA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO